



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFICIO Nº 269/2021

Várzea Alegre-CE, 12 de agosto de 2021

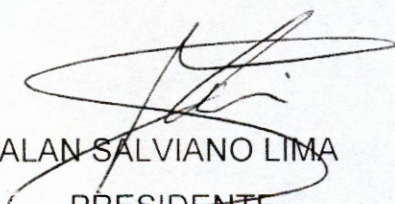
Excelentíssimo Senhor:


José Helder Máximo de Carvalho

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que esta Câmara em Sessão realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, aprovou por unanimidade em 1ª e 2ª discussão, com Emenda Supressiva de Nº 002/2021, de autoria do Vereador Otoniel Fiúza de Alencar Júnior e da Vereadora Ciete Bezerra Alves o Projeto de Lei de Nº 023/2021, de 21 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Ciete Bezerra Alves, que Institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO. Segue cópia do projeto em anexo, já consolidado com a Emenda.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO: DATA 19/08/21
ASS.: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

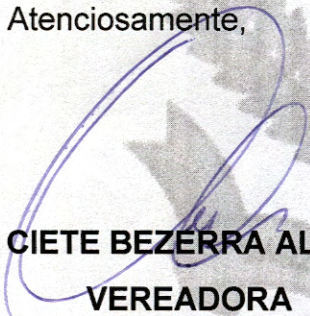
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETEBEZERRA43@GMAIL.COM
(88)9 9684-9548

Senhor Presidente,
Nobres Colegas,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO (MARIA DE BIL).

Atenciosamente,


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/108/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/108/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETE BEZERRA43@GMAIL.COM
(88)9 9684-9548

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/10/2021

Várzea Alegre-CE, 21 de junho de 2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição. (Redação dada pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021, de 29 de junho de 2021).

~~Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil).~~

Art. 2º A Semana Municipal Maria Antônia da Conceição será realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março.

Art. 3º São objetivos da Semana ora instituída:

I - Homenagear e manter viva a memória de Maria Antônia da Conceição; (Redação dada pela EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021, de 29 de junho de 2021).

~~I - Homenagear e manter viva a memória de Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil);~~

II - Mobilizar e potencializar ações de enfrentamento a violência contra as mulheres;

III - Combater o feminicídio das mulheres;

IV - Estimular a participação políticas das mulheres;

V - Favorecer debates acerca dos direitos das mulheres;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETEBezerra43@GMAIL.COM
(88)9 9684-9548

VI - Fomentar a reflexão sobre os direitos humanos.

Art. 4º Para alcançar os objetivos da Semana poderão ser desenvolvidas ações informativas, educativas, palestras, oficinas, debates, exposições, campanhas, audiências públicas, dentre outras, a fim de que haja o envolvimento e sensibilização de diversos setores da sociedade.

Art. 5º Ficam os poderes Executivo e Legislativo municipais, em conjunto com as entidades da sociedade civil afetas ao tema, autorizadas a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias à comemoração da referida semana.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, 21 de junho de 2021.

Atenciosamente,

CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETE BEZERRA43@GMAIL.COM
(88)9 9684-9548

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 15/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

A presente proposição visa incluir no calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil), a ser realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março, visando a homenagear e manter viva a memória de Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil); mobilizar e potencializar ações de enfrentamento a violência contra as mulheres; combater o feminicídio das mulheres; estimular a participação política das mulheres; favorecer debates acerca dos direitos das mulheres e fomentar a reflexão sobre os direitos humanos.

Maria Antônia da Conceição chegou a Várzea Alegre acompanhada dos pais e dois irmãos, vindo do Estado de Alagoas em 1920. Em 5 de novembro de 1922, casou-se com Severino Domingos da Silva, mais conhecido como Bil.

Mãe de dois filhos, trabalhava auxiliando o pai e o marido na agricultura e em março de 1926, estava grávida de seu terceiro filho.

Passados três anos do casamento, o relacionamento entre Maria e Bil estava desgastado, muito em função da desconfiança que Bil estivesse num caso extraconjugal com a cunhada, Madalena. Na tentativa de resolver a questão, Bil propôs sair da cidade com a sua família, mas Maria recusou a oferta e saiu de casa, levando consigo os filhos e indo morar com o pai.

Inconformado, com o orgulho ferido por causa do desprezo da mulher, Bil passou a arquitetar a morte da esposa. Na manhã do dia 11 de março de 1926, quando Maria se encaminhava para a lavoura com duas amigas e passando pela Serra do Gravié, o mesmo apareceu armado com uma faca e aplicou-lhe três golpes fatais, matando a mulher e o seu filho no ventre. Não satisfeito, ainda arrancou a roupa da esposa e praticou o canibalismo, comendo partes de uma das panturrilhas da vítima. Depois destes atos, fugiu para nunca mais ser encontrado.

O crime causou grande comoção e revolta na cidade e região. Com o intuito de marcar o local do crime, Clementino da Conceição (conhecido por



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETEBezerra43@GMAIL.COM
(88)9 9684-9548

Clementino Romeiro), marcou o local do triste fim da sua filha, fixando uma cruz de madeira.

Neste local, as pessoas passaram a visitar e a rezar, tornando-se ao longo do tempo um lugar sagrado. Em 1957 foi construída uma capela e em 2013 o local ganhou uma estátua do Cristo Ressuscitado.

A partir da década de 2000, no período da Quaresma, ganhou relevância de turismo religioso, com a realização de uma tradicional caminhada (conhecida como "Caminhada à Capela de Maria de Bil").

Maria entrou para a história carregando o nome do homem que a matou.

O feminicídio é um fenômeno muito presente no Brasil, quase sempre em consequência da desigualdade de gênero, que envolve ciúmes, não aceitação da separação, dominação disfarçada de amor.

As mortes violentas por razões de gênero são um fenômeno global e vitimizam mulheres todos os dias, como consequência da posição de discriminação estrutural e da desigualdade de poder, que inferioriza e subordina as mulheres aos homens. A maioria dos crimes de feminicídio no Brasil foi cometida por maridos e namorados das vítimas. Muitas das mulheres assassinadas por seus companheiros já recebiam ameaças ou eram agredidas constantemente por eles. Os agressores se sentem legitimados e creem ter justificativas para matar, culpando a vítima. Segundo as Nações Unidas, as motivações mais comuns dos agressores envolvem sentimento de posse sobre a mulher, o controle sobre o seu corpo, desejo e autonomia, limitação da sua emancipação (profissional, econômica, social ou intelectual) e desprezo e ódio por sua condição de gênero. Sociedades machistas favorecem as agressões violentas a mulheres.

A Lei n. 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, é o principal marco jurídico na defesa da mulher. Antes dela, havia a ideia popular de que "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher". Dessa forma, a sociedade entendia que a violência doméstica devia ser tratada no âmbito



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE

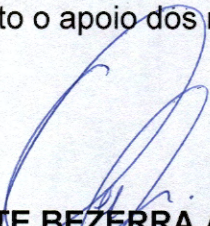
GABINETE 12 (ANTONIO LUIZ SOBRINHO)
CIETEBezerra43@GMAIL.COM

privado e representava um crime de menor potencial ofensivo. Também era comum a noção de que as mortes se tratavam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo ou como resultado de distúrbios psíquicos. Agora a norma estabelece que todo caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, que deve ser apurado por meio de inquérito policial e remetido ao Ministério Público.

A lei entende também que quando uma mulher está em situação de violência, é dever do Estado atuar para sua proteção.

Ter a Semana do dia 8 a 14 de março como período que resgate e rememore a história de Maria Antônia da Conceição (Maria de Bil) é importante e é simbólica, suscitando a necessária reflexão sobre políticas públicas que atendam as demandas das mulheres Varzealegenses, razão pela qual se mostra relevante justificativa a criação da Semana Maria Antônia da Conceição em Várzea alegre.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2021 – DE 29 DE JUNHO DE 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/10/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

Suprime a expressão “Maria de Bil” do texto original do Projeto de Lei n.º 023/2021, que trata da instituição no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição.

Por iniciativa dos Vereadores Ciete Bezerra Alves e Otoniel Fiuza de Alencar Júnior, no uso de suas atribuições legislativas, com base no artigo 102, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, resolve apresentar a seguinte proposição:

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º - Suprime a expressão “Maria de Bil” dos artigos 1º e inciso I do artigo 2º, Projeto de Lei n.º 023/2021, que institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição, passando os anteditos textos legais as seguintes redações:

“Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição.”

(...)

Art. 2º (...)

“I - Homenagear e manter viva a memória de Maria Antônia da Conceição.”

(...)



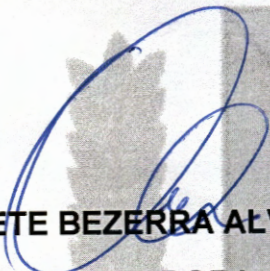
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

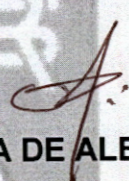
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Salas da Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 29 de junho de 2021.


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA


OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

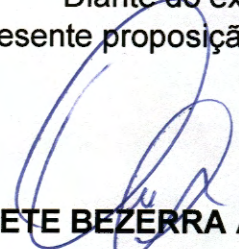
GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

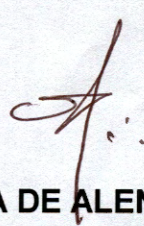
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tão somente a retirada da expressão "Bil", algoz de Maria Antônia da Conceição, homenageada no Projeto de Lei que institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal Maria Antônia da Conceição, a ser realizada, anualmente, no período de 8 a 14 de março, que visa manter viva a memória da vítima da crueldade de um feminicida.

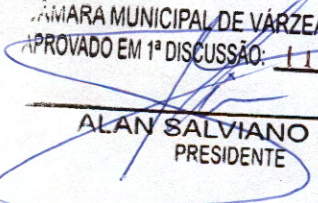
Um dos diversos e legítimos objetivos da propositura original consiste em retirar a alcunha do agressor atribuída a Maria, que além de ter sido brutalmente assinada, ainda carrega esse nome após a morte. Portanto, a iniciativa em tela almeja fazer justiça a memória de Maria Antônia da Conceição, buscando que, a partir da vigência legal do Projeto, o poder público e sociedade civil e religiosa varzeaalegrenses, se sensibilizem não só em relação aos propósitos decorrentes da Semana Municipal, ora pretendida, mas que passe a não mais levar adiante o nome do assassino junto ao da vítima.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.


CIETE BEZERRA ALVES
VEREADORA


OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/08/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/08/2021


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei de Nº 023/2021, de 21 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Ciete Bezerra Alves, que Institui no Calendário Oficial do Município de Várzea Alegre a Semana Municipal MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 10 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria com a Emenda Supressiva de nº 002/2021, de 29 de junho de 2021, de autoria do Vereador Otoniel Fiúza de Alencar Júnior e da Vereadora Ciete Bezerra Alves, que Suprime a expressão "Maria de Bil" do texto original do Projeto de Lei acima citado.

É o parecer.

Várzea Alegre-CE, em 10 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA

RELATOR: CIETE BEZERRA ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 11/08/2021

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE